

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação, mediante a análise da necessidade administrativa e a avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, visando à identificação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Este documento contempla o levantamento dos elementos técnicos, operacionais e econômicos necessários à definição da solução a ser contratada, em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

No decorrer da elaboração do Termo de Referência, etapa subsequente a este estudo, poderão ser promovidos ajustes pontuais quanto às especificações, quantitativos ou demais condições da contratação, desde que devidamente justificados, com vistas ao aperfeiçoamento da solução e à compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Grão-Pará/SC realiza periodicamente eventos públicos de caráter cultural, turístico e de integração comunitária, com destaque para as festividades alusivas ao aniversário do Município, as quais integram o calendário oficial municipal e possuem relevante interesse público, social, cultural e econômico.

As comemorações municipais tradicionalmente são organizadas com temáticas culturais relacionadas às diferentes descendências que contribuíram para a formação histórica e cultural da região, buscando valorizar as origens, os costumes e as tradições presentes na identidade local. Para a edição de 2026, definiu-se como temática principal a cultura alemã, em razão de sua relevância histórica e cultural para o Município e para a região.

O evento tem por finalidade promover a valorização cultural, fortalecer a identidade comunitária, incentivar a participação popular e fomentar o turismo e a economia local, mediante a realização de atividades culturais, recreativas e de entretenimento destinadas à população e aos visitantes.

Para a adequada realização das festividades, identificou-se a necessidade de disponibilização de estrutura recreativa de grande porte, bem como de ambientação temática compatível com a proposta cultural definida para o evento, visando proporcionar melhores condições de organização, segurança, lazer, entretenimento e experiência ao público participante.

A necessidade administrativa compreende a disponibilização de atração recreativa do tipo roda gigante (“roda estrela”), incluindo serviços de montagem, operação técnica, acompanhamento de monitores e desmontagem, além da execução de serviços de decoração temática alemã, contemplando estruturas decorativas, cenários temáticos, iluminação, bandeiras, elementos cenográficos, adereços e demais componentes visuais destinados à caracterização do ambiente festivo.

A Administração Municipal não dispõe de equipamentos, estruturas, materiais ou equipe técnica especializada suficientes para executar diretamente os serviços necessários à realização do evento, especialmente em razão da complexidade operacional, logística e técnica envolvida na instalação, operação e desmontagem da estrutura recreativa, bem como na execução da ambientação temática pretendida.

Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s) mostra-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, garantindo melhores condições de segurança, qualidade, organização, padronização estética e adequada execução das festividades promovidas pelo Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Grão-Pará/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, encontrando-se referido instrumento em fase de estruturação e implementação administrativa. Assim, não há previsão específica da presente demanda em plano formalmente aprovado.

Ressalta-se, contudo, que tal circunstância não impede o prosseguimento do processo de contratação, tendo em vista que a compatibilização com o Plano de Contratações Anual é exigida apenas quando esse instrumento estiver efetivamente instituído no âmbito do órgão ou entidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda deverá observar compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando aplicável, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além da necessária existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a futura despesa.

A contratação pretendida possui caráter pontual e relevante interesse público, por estar diretamente relacionada à realização das festividades alusivas ao aniversário do Município, evento tradicional voltado à promoção da cultura, integração comunitária, turismo e fortalecimento da identidade local, mostrando-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado e das possibilidades de execução da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público.

3.1. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E ANÁLISE DAS MESMAS

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público.

a) Execução direta pela Administração Municipal: A primeira alternativa analisada consistiu na execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal, mediante aquisição de equipamentos recreativos, estruturas e materiais de decoração temática para utilização nos eventos promovidos pelo Município. Embora essa alternativa possibilitasse a utilização futura dos itens em outras festividades, sua adoção demandaria elevado investimento inicial para aquisição dos equipamentos e estruturas, além de custos permanentes relacionados à manutenção, transporte, armazenagem, conservação e operação técnica especializada.

Verificou-se ainda que o Município não dispõe atualmente de equipamentos recreativos de grande porte compatíveis com a demanda do evento, acervo cenográfico e estruturas decorativas adequadas à ambientação temática pretendida, equipe técnica capacitada para montagem, operação e manutenção das estruturas e estrutura operacional própria para atendimento das exigências técnicas e de segurança aplicáveis.

Além disso, a estrutura recreativa pretendida exige montagem especializada, operação técnica permanente, manutenção preventiva e observância de requisitos específicos de segurança, circunstâncias que demandariam profissionais qualificados e estrutura operacional inexistente no âmbito da Administração Municipal.

Considerando que a demanda possui caráter pontual, sazonal e eventual, relacionado especificamente às festividades do aniversário do Município, a aquisição definitiva dos equipamentos e estruturas não se mostra economicamente vantajosa nem operacionalmente eficiente.

b) Contratação de itens avulsos ou fornecedores distintos para cada componente: Também foi analisada a possibilidade de pulverização da contratação em diversos fornecedores para execução isolada de cada componente do evento, como decoração temática, iluminação, cenografia, estruturas decorativas e atração recreativa. Contudo, essa alternativa apresentou desvantagens operacionais relevantes, tais como aumento da complexidade logística e operacional, necessidade de fiscalização simultânea de múltiplos contratos, maior risco de incompatibilidade técnica entre estruturas e instalações, aumento dos riscos de atraso na execução dos serviços e elevação dos custos indiretos relacionados à montagem, coordenação e acompanhamento operacional. Dessa forma, verificou-se que a excessiva fragmentação da contratação poderia comprometer a eficiência administrativa, a integração das atividades e a adequada coordenação operacional das festividades.



c) *Não realização da contratação:* A hipótese de não realização da contratação também foi analisada, sendo constatado que sua adoção acarretaria prejuízos ao interesse público, especialmente quanto ao comprometimento da programação oficial do evento, à redução da atratividade cultural e turística das festividades, à ausência de ambientação temática compatível com a proposta cultural definida para o evento e à limitação das atividades recreativas e de entretenimento destinadas ao público participante. Assim, essa alternativa mostrou-se incompatível com os objetivos institucionais e culturais relacionados às comemorações do aniversário do Município.

d) *Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços:* A alternativa considerada mais adequada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem da estrutura recreativa, bem como execução dos serviços de decoração temática, mediante realização de procedimento licitatório. Essa solução é amplamente adotada pela Administração Pública em eventos culturais, recreativos e festivos, permitindo que as contratadas assumam integralmente as responsabilidades técnicas, operacionais e logísticas relacionadas aos serviços executados.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para execução dos serviços pretendidos representa a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

Considerando as particularidades técnicas e operacionais do objeto, verificou-se a necessidade de realização de contratações distintas para cada segmento da demanda, compreendendo, de um lado, os serviços relacionados à estrutura recreativa e, de outro, os serviços de ambientação e decoração temática do evento.

A solução adotada mostra-se compatível com a natureza pontual, sazonal e especializada da contratação, permitindo maior adequação técnica das propostas, ampliação da competitividade entre fornecedores e melhor execução dos serviços durante a realização das festividades.

Além disso, a divisão do objeto por segmentos possibilita que cada contratada execute atividades compatíveis com sua área de atuação, contribuindo para maior eficiência operacional, melhor gerenciamento contratual e redução de riscos relacionados à execução do evento.

A realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum dos serviços pretendidos, observando os princípios da competitividade, transparência, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviços destinados às festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026, compreendendo:

a) prestação de serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem de estrutura recreativa do tipo roda gigante (“roda estrela”); e

b) execução de serviços de ambientação e decoração temática alemã para caracterização do ambiente festivo.

A estrutura recreativa deverá possuir características compatíveis com evento público de médio porte, contemplando equipamentos, sistemas de iluminação, operação assistida, acompanhamento de monitores e funcionamento durante o período de realização das festividades, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

Os serviços de decoração temática deverão contemplar ambientação visual compatível com a temática cultural alemã definida para o evento, incluindo estruturas decorativas, tendas ornamentadas, cenários temáticos, iluminação decorativa, bandeiras, elementos cenográficos, adereços e demais componentes necessários à adequada caracterização do ambiente festivo.

A solução deverá compreender o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem das estruturas e elementos contratados, observadas as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade aplicáveis.

As contratadas deverão responsabilizar-se integralmente pelas condições de funcionamento, estabilidade, segurança, instalação e operação das estruturas disponibilizadas, bem como pelo atendimento às exigências legais e regulamentares pertinentes, incluindo normas técnicas aplicáveis, exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais autorizações eventualmente necessárias para realização do evento.

O detalhamento técnico completo da solução, incluindo quantitativos, características operacionais, especificações mínimas, prazos e condições de execução, será estabelecido no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na programação preliminar das festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026, considerando o histórico das edições anteriores do evento, a expectativa de público participante, a dimensão da estrutura necessária e as necessidades operacionais identificadas pela Administração Municipal.

Os quantitativos estimados foram definidos de forma a assegurar adequada ambientação temática, estruturação recreativa e atendimento satisfatório ao público durante a realização das festividades, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade.

A solução contempla a contratação de serviços especializados para ambientação e decoração temática alemã, bem como a disponibilização de estrutura recreativa de grande porte, conforme quantitativos estimados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Serviços de ambientação e decoração temática para o evento	Serviço	1
2	Disponibilização de atração recreativa para atendimento ao público do evento	Serviço	1

Os quantitativos estimados poderão ser detalhados e ajustados no Termo de Referência, conforme definição final da programação do evento e das necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade administrativa identificada, considerando apenas as exigências estritamente necessárias para assegurar a adequada, segura e eficiente execução dos serviços pretendidos, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público.

As exigências estabelecidas buscam garantir a qualidade da execução contratual, a segurança do público participante e o adequado atendimento das necessidades relacionadas às festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026.

6.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

- I. A estrutura recreativa do tipo roda gigante (“roda estrela”) deverá possuir características compatíveis com evento público de médio porte, observadas as especificações mínimas definidas no Termo de Referência;
- II. A estrutura deverá possuir sistemas adequados de iluminação, estabilidade e segurança operacional, compatíveis com a utilização em eventos públicos;
- III. A operação da estrutura recreativa será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser disponibilizados monitores e equipe técnica durante todo o período de funcionamento do equipamento;
- IV. A montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da estrutura deverão ser executadas integralmente pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Municipal;



- V. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento técnico equivalente, quando exigido pela legislação aplicável;
- VI. A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e operação de equipamentos recreativos, incluindo exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais autorizações eventualmente necessárias.
- VII. Os serviços de decoração deverão contemplar ambientação temática compatível com a proposta cultural definida para o evento;
- VIII. A instalação e retirada da decoração deverão ocorrer conforme cronograma previamente definido pela Administração Municipal;
- IX. Todos os materiais, estruturas e elementos decorativos deverão apresentar adequado estado de conservação, acabamento compatível com evento público e condições seguras de utilização;
- X. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os elementos decorativos utilizados na execução contratual.
- XI. As contratadas deverão fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais itens necessários à completa execução dos serviços;
- XII. Os empregados e colaboradores das contratadas deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados durante a execução dos serviços;
- XIII. As contratadas deverão reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desconformidade com as especificações estabelecidas;
- XIV. As atividades serão executadas mediante emissão de Ordem de Serviço pela secretaria ou unidade demandante;
- XV. As contratadas deverão responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia;

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação, considerando a natureza dos serviços pretendidos, a ampliação da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verificou-se que o objeto da contratação possui natureza divisível, sendo composto por serviços distintos e independentes entre si, compreendendo:

1. serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem de estrutura recreativa do tipo roda gigante (“roda estrela”); e
2. serviços de ambientação e decoração temática alemã para o evento.

Os serviços possuem características técnicas, operacionais e mercadológicas distintas, sendo usualmente executados por empresas especializadas em segmentos específicos do mercado de eventos, entretenimento e decoração temática.

Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo a participação de maior número de fornecedores especializados, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a divisão do objeto possibilita maior especialização na execução contratual, melhor adequação técnica das propostas apresentadas e redução de riscos relacionados à execução dos serviços, sem prejuízo da integração e compatibilidade das atividades durante a realização do evento.

Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação é medida adequada ao interesse público, observando os princípios da competitividade, eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente as providências administrativas e operacionais necessárias ao planejamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

Entre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:

- definição da programação oficial das festividades e do cronograma de execução dos serviços;





- disponibilização e organização dos espaços públicos destinados à instalação da estrutura recreativa e da decoração temática;
- acompanhamento e alinhamento prévio com as contratadas quanto aos locais de instalação, necessidades operacionais e cronograma de montagem e desmontagem;
- designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e registro da execução contratual;
- verificação da documentação técnica eventualmente exigida para execução dos serviços, incluindo ART, RRT, licenças e autorizações pertinentes;
- apoio operacional e institucional necessário à adequada execução das atividades durante o período do evento;
- organização dos fluxos internos para emissão de ordens de serviço, comunicação com as contratadas e acompanhamento da execução contratual.

Ressalta-se que a Administração Municipal não necessitará realizar investimentos adicionais em estrutura permanente, capacitação técnica específica ou aquisição de equipamentos para viabilização da contratação pretendida, uma vez que a execução dos serviços será de responsabilidade integral das contratadas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A realização das festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC poderá demandar outras contratações correlatas destinadas à estruturação geral do evento, tais como serviços de sonorização, iluminação, locação de estruturas complementares, contratação de atrações artísticas, segurança privada, limpeza, alimentação, apoio operacional e demais serviços necessários à adequada execução da programação festiva.

Tais contratações, embora relacionadas ao planejamento global do evento, possuem objetos autônomos e independentes, devendo ser formalizadas por meio de processos administrativos próprios, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Ressalta-se que a execução do objeto tratado neste Estudo Técnico Preliminar não depende diretamente da formalização prévia das demais contratações correlatas, sendo tecnicamente viável de forma independente, sem prejuízo da integração operacional necessária durante a realização das festividades.

Poderá ainda ser necessário o alinhamento operacional entre os fiscais e gestores responsáveis pelos diversos contratos relacionados ao evento, visando assegurar adequada organização, compatibilidade das estruturas, acompanhamento da execução contratual e atendimento às condições de segurança e funcionamento das festividades.

10. SUSTENTABILIDADE





A presente contratação possui potencial de gerar impactos ambientais relacionados ao deslocamento de equipamentos, estruturas e equipes, ao consumo de energia elétrica durante a operação da estrutura recreativa e iluminação decorativa, bem como à geração de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas e elementos decorativos utilizados no evento.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido das futuras contratadas o adequado acondicionamento, recolhimento e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, vedado qualquer descarte irregular em vias públicas, áreas verdes ou espaços de uso coletivo.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais reutilizáveis, recicláveis ou de maior durabilidade na composição da ambientação e decoração temática, visando reduzir a geração de resíduos e minimizar impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

As contratadas também deverão observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas, adotando boas práticas operacionais durante as etapas de transporte, montagem, operação e desmontagem das estruturas.

Sob a perspectiva social, a contratação contribui para a promoção da cultura local, fortalecimento da identidade histórica e cultural do Município, incentivo à integração comunitária e ampliação do acesso da população às atividades culturais, recreativas e de entretenimento.

Sob o aspecto econômico, a realização do evento contribui para o fomento do turismo, fortalecimento do comércio local e movimentação do setor de eventos e serviços, promovendo geração de renda, circulação econômica e estímulo às atividades desenvolvidas no Município durante o período festivo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização das festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC com níveis adequados de organização, segurança, ambientação cultural, lazer e entretenimento, proporcionando melhores condições de atendimento ao público participante.

Busca-se ampliar a participação popular nas festividades municipais, fortalecer a valorização das tradições culturais relacionadas à temática alemã definida para a edição de 2026 e promover ambiente festivo atrativo, organizado e compatível com as expectativas da comunidade local e dos visitantes.

Pretende-se ainda incentivar o turismo local e regional, fomentar a movimentação da economia municipal e fortalecer o calendário festivo do Município como instrumento de promoção cultural, turística e social.

Como resultados concretos esperados, destacam-se:

- adequada ambientação temática das festividades municipais;
- disponibilização de estrutura recreativa segura e compatível com o porte do evento;
- fortalecimento da identidade cultural e das tradições locais;





- ampliação do fluxo de visitantes durante o período festivo;
- incentivo ao turismo e à movimentação do comércio e serviços locais;
- promoção de lazer, entretenimento e integração comunitária;
- fortalecimento da imagem institucional do Município como promotor de eventos culturais e turísticos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação corresponde a R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante obtenção de cotações compatíveis com as especificações técnicas e condições de execução pretendidas pela Administração Municipal.

Para definição do valor estimado, adotou-se a metodologia da mediana dos valores válidos obtidos na pesquisa mercadológica, considerando tratar-se de critério apto a reduzir distorções eventualmente provocadas por preços excessivamente elevados ou inferiores aos praticados no mercado, conferindo maior segurança, equilíbrio e confiabilidade à estimativa da despesa.

A estimativa contempla os seguintes lotes:

a) Lote 01 – prestação de serviços de locação, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de estrutura recreativa do tipo roda gigante (“roda estrela”), com valor estimado de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais);

b) Lote 02 – prestação de serviços de ambientação e decoração temática alemã para o evento, com valor estimado de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

A composição dos valores considerou os quantitativos estimados, as características técnicas dos serviços pretendidos, os custos operacionais envolvidos e os preços praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas durante a fase preparatória, conclui-se que a presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços pretendidos constitui a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando a natureza pontual, sazonal e tecnicamente especializada da demanda.

Verificou-se a existência de fornecedores aptos à execução dos serviços no mercado regional, bem como a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados para objetos semelhantes, conforme pesquisa de preços realizada durante a instrução processual.





A solução proposta apresenta viabilidade operacional, uma vez que possibilita a adequada realização das festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026, garantindo estrutura recreativa e ambientação temática compatíveis com a programação cultural do evento e com as expectativas da Administração Municipal e da população.

Sob o aspecto orçamentário, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo do Município e deverá observar a existência de dotação orçamentária suficiente para suporte da futura despesa.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando sua adequação ao interesse público, compatibilidade técnica e operacional, razoabilidade dos custos estimados e alinhamento com os objetivos institucionais relacionados à promoção cultural, turística e comunitária do Município.

Grão-Pará/SC, 29 de maio de 2026.

SABRINA MIGUEL ASCARI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

